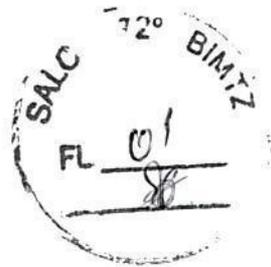




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.029620/2022-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório nº 09/22 do PRM, de 03 de maio de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do serviço, com a(s) empresa(s) M.A. COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço em questão, estimada em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo DGP, por intermédio das Notas de Crédito (NC): 2022NC405737 de 12 de abril de 2022.

Petrolina-PE, 25 de maio 2022.

— 1º Ten

Cm da Saic do 72º BImTz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)



Requisição nº: 009-PRM/Fisc Adm/72º B I Mtz

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.

NUP: 64108.029620/2022-29

Do Ch PRM 07/006

Ao Sr. Fisc Adm

Assunto: manutenção de ar-condicionado

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a **contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado**, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.



1º Ten
Ch PRM 07/006

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.



Maj
OD 72º B I Mtz

RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

SALC 72º BIMtz
FL 03

ITEM	CATSER	OBJETO	Unid	Qty
1.	3492	Manutenção corretiva em ar condicionado, tipo SPLIT, 36.000 BTUs (troca de compressor e carga de gás)	Serviço	1



- 1º Ten
Ch PRM 07/006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: PRM 07/006 / 72º BIMTZ	NUP: 64108.029620/2022-29
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento.	
Forma de Contratação sugerida: <input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei nº 8.666/93 (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa / Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A aquisição por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006, 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, necessita da manutenção corretiva do seu ar-condicionado, para melhor atender o público civil e militar que utiliza os seus serviços.

A fim de desenvolver sua missão o Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006, 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta contratação.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

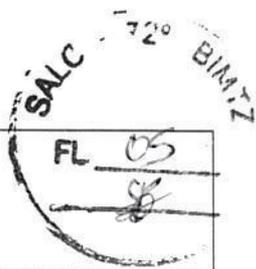
CATSER	OBJETO	U Forn	Qtd
3492	Manutenção corretiva em ar condicionado, tipo SPLIT, 36.000 BTUs (troca de compressor e carga de gás).	Serviço	1

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Maio de 2022, podendo sofrer alterações.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 2.665,00 (dois mil seiscientos sessenta e cinco).



4.1.1. Valor estimado do custeio: Não se aplica.
4.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.
4.1.3. Plano Interno: DIDTFSMOUTR.

5. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento

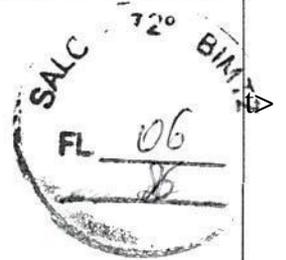
[Redacted] - 1º Sgt

Petrolina – PE, 3 de maio de 2022.

[Redacted] 1º Ten
SALC 72° BIM 27



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)



Nota nº 61167, de 3 de maio de 2022, da(o) PRM
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

- Cel
Comandante do 72º BI Mtz

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Autorização

Referente à requisição nº 09/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022, do Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Ch Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

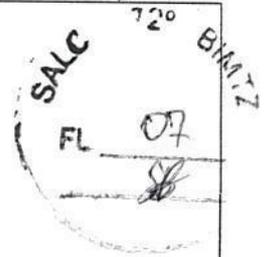
- Cel
Comandante do 72º BI MTZ

Publicado no BOLETIM INTERNO nº 86, de 09/05/22, item _____

Referência: DIEx de 03/05/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)



Nota nº 61168, de 3 de maio de 2022, da(o) PRM
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

[Redacted Signature] - Cel
Comandante do 72º BI Mtz

PESQUISA DE PREÇOS
Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente a manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, referente à Requisição nº 09/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022:

[Redacted Name]

Auxiliar do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

[Redacted Block]

[Redacted Signature] - Cel
Comandante do 72º BI Mtz

Publicado no BOLETIM INTERNO nº 86, de 09/05/22, item _____

Referência: DEx de 03/05/2022

[Redacted Signature]

(Continuação do BI Nr 86 , de 09/05/2022, do(a) 72BIMtz)

as normas em vigor; e

3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Ch Fisc Adm, AlmoX, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Referente à requisição nº 09/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022, do Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Ch Fisc Adm, AlmoX, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Referente à requisição 92-Sec Vet/72ºBIMtz, de 4 de maio de 2022, do Chefe Parque Zoobotânico da Caatinga, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Fisc Adm, AlmoX, Sec Vet, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

6. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente prestação de serviços gráficos, referente à Requisição nº 08/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022:

(Continuação do BI Nr 86 , de 09/05/2022, do(a) 72BIMtz)

Pag nº 095

Em consequência, Ch 1ª Seq, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

SALC
FL 09

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente a manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, referente à Requisição nº 09/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022:

Auxiliar do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006

Em consequência, Ch 1ª Seq, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo de equipamentos pertinentes a condução das atividades do projeto de pesquisa "Dessalinizador de água por micro-ondas" referente à Requisição 92-Sec Vet/72ºBIMtz, de 4 de maio de 2022:

Em consequência, Ch 1ª Seq, Sec Vet, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

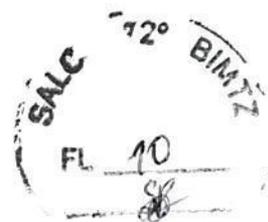
Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


Comandante do 72º BI Mtz

- Cel



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.029620/2022-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46 /2022

A contratação por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006, 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, necessita da manutenção corretiva no ar-condicionado da seção para melhor o atendimento ao público civil e militarem suas dependências.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.

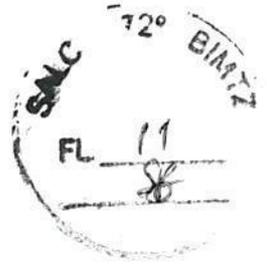


Ordenador de Despesas **AM** Mtz

- Maj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108.029620/2022-29

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação nº 41 /2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante notas de crédito (NC) abaixo descritas:

2022NC405737/DGP de 12 de abril de 2022

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	168772	0174110071	339039	113413	D1DTFSMOUTR	5.194,31

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.

— Maj

Ordênador de Despesas 72º B I Mtz

Nota de Crédito Nº 2022NC405737 da UG 160183

NÚMERO	2022NC405737
USUARIO	
TERMINAL USUARIO	AWVAGB7D
DATA DA TRANSACAO	12/04/22
HORA DA TRANSACAO	11:11
UG DO OPERADOR	160505
EMISSAO	12/04/22
UG FAVORECIDA	160183
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	PRM 07/06 ATENDE ATIVIDADES DO SERVICO MILITAR E MOBILIZACAO DO PRM EMPENHO IMEDIATO
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC405737

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168772	0174110071	339039	113413	D1DTFSMOUTR	5.194,31



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
"BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.029620/2022-29

OBJETO

1.1. A contratação do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CATMAT	OBJETO	Und	Qtd
1.	3492	Manutenção corretiva em ar condicionado, tipo Split, 36.000 BTUs (troca de compressor e carga de gás)	Serviço	1

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da manutenção corretiva do ar condicionado para melhor atender o público atendido nas instalações do PRM 070006.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

6.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.7** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.9** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.

[Redacted Signature]

1º Ten

Ch SALC 72º B I Mtz

Aprovo, em 25 de MAIO de 2022.

[Handwritten Signature]
[Redacted Signature]

Maj

Ordenador de Despesas 72º B B Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Manutenção corretiva de ar condicionado.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 3 a 24 de maio de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA:

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi utilizado o Inciso IV, por não haver descrição compatível com o objeto.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi utilizado o Inciso IV, por não haver descrição compatível com o objeto.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

Foi utilizado o Inciso IV, por não haver descrição compatível com o objeto.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Nr	Objeto	Und	Qnt	CNPJ	EMPRESA	Preço Unt (Em R\$)
1	Manutenção corretiva de ar condicionado 36.000 btus (troca de compressor e carga de gás).	Serviço	1	23.681.127/0001-19	M.A Comércio e Serviços de Manutenção Ltda	2.600,00
				37.106.362/0001-71	MJ Refrigeração e Manutenção Elétrica Ltda	2.715,00
				29.771.695/0001-97	Adeilson Alves do Nascimento	2.680,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizados o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência através da MÉDIA:

Ord	Objeto	Preço Referência (em R\$)
1	Manutenção corretiva de ar condicionado 36.000 btus (troca de compressor e carga de gás).	2.665,00

6. ANEXOS:

- A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folha que compõe a pesquisa de preços.

Petrolina-PE, 25 de maio de 2022.



 1º Sgt
 Responsável pela pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

Of nº 001- Enc Pesq/72º BI Mtz
EB: 64108.029620/2022-29

Petrolina, 3 de maio de 2022.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial
M.A. Comércio Serviços e Manutenção Ltda

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno nº 86, de 9 de maio de 2022 ;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,


 - 1º Sgt

Responsável pela pesquisa



REFRICENTER

Juazeiro - BA, 24 de Maio de 2022.

PARA: 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ref. Serviço de troca de compressor
no endereço acima:

ITEM I - OBJETIVO:

-1.1 - A presente proposta tem como objetivo fixar as mínimas condições de conforto e segurança, oferecendo baixo nível de Consumo, ruído e controle da umidade no ambiente.

ITEM II - CARGA TÉRMICA

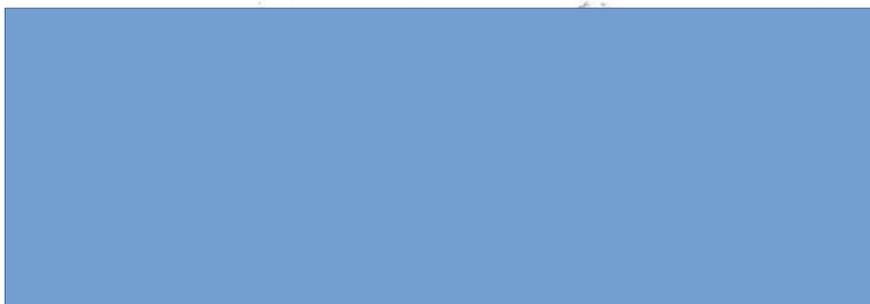
-2.1 - Os resultados da carga térmica foram obtidos com base em dados fornecidos pelo cliente e obedecendo os parâmetros da ABNT (Assoc. Brasileira de Normas Técnicas)

ITEM III - DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS e LOCALIZAÇÃO:

Localização e Preços :

Classe A

		Vir Unit	Vir Total
01(Uma)	Troca de 01 compressor de 36.000 BTUSs, R 22, do ar ELGIN Piso-teto, com carga de gás e mão obra para realização do serviço.	2.600,00	2.600,00
TOTAL			2.600,00





REFRICENTER

- 4.2 - CONDIÇÕES DE PAGTO.:

Avista

- 4.3 - PRAZO DE ENTREGA:

- 02 dias uteis

- 4.4- VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

ITEM V - RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

- Tensão do local de acordo com a instalação;
- Ponto de dreno próximo a unidade evaporadora;
- Serviços de alvenaria;
- Serviços de carpintaria;
- Serviços de pintura e demais obras civis as quais se façam necessárias no decorrer do serviço.
- Instalação fora do perímetro urbano e por conta do cliente a quilometragem.

ITEM VI - NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:

- Dar garantia em marcas a qual não somos autorizados.
- Dar garantia na instalação de peças que não vendemos ao cliente.
- Dar garantia em peças compradas em com outro fornecedor.

Atenciosamente,

M. A. COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME
SHEILA DENISE



R. Oscar Ribeiro, 26 - Centro
CEP 48903-425 - Juazeiro-BA

Av. Rua Oscar Ribeiro, 26, / Juazeiro-Bahia



APROVAÇÃO DA PROPOSTA:

DATA: __/__/__

Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

Of nº 002- Enc Pesq/72º BI Mtz
EB: 64108.029620/2022-29

Petrolina, 3 de maio de 2022.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial
MJ Refrigeração e Manutenção Eletrica Ltda

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno nº 86, de 9 de maio de 2022 ;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

1º Sgt

Responsável pela pesquisa



Fl. 24 de 24

Cotação 017/2022

Ao 72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

DISCRIPTION DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Troca de 01 compressor de 36 000 BTUs, R 22, do ar ELGIN Piso-teto, com carga de Gás e mão obra para realização do serviço.	R\$ 2.715,00

Petrolina 12 de Mario de 2022



Marcos Jorge de Barros Carvalho
Representante Legal



MJ Refrigeração e Manutenção Elétrica LTDA
Rua Vinte e Dois n 81 Alto da Boa Vista
São Gonçalo CEP 56.312-221
Petrolina – PE



e-mail-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

Of nº 003- Enc Pesq/72º BI Mtz
EB: 64108.029620/2022-29

Petrolina, 3 de maio de 2022.

A(o) Senhor(a)
**Representante comercial
AD Frio Refrigeração**

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno nº 86, de 9 de maio de 2022 ;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,




1º Sgt

Responsável pela pesquisa



AD FRIO REFRIGERAÇÃO

COTAÇÃO

AO 72 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

A/C 72 BIMTZ

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Troca de compressor de 36 000 BTUs, R 22, do ar ELGIN Piso-teto, com carga de Gás e mão obra para realização do serviço.	R\$ 2.680,00

do documento.

CEP 56 312-221 Petrolina – PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. A. COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:46 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **CC6B.0060.1198.8A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

Certidão nº: 55690962/2021

Expedição: 02/12/2021, às 16:28:31

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que

FILIAIS), inscrit

do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS



Nº 35183

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

M. A. COMERCIO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA OSCAR RIBEIRO, Nº 26, CENTRO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2601961/9

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 16:47:04 DO DIA 28/02/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 28/05/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: F21AF9CF9

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 28 Fevereiro 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Razão Social: M A COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Endereço: R OSCAR RIBEIRO 26 / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48903-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501262267130001

Informação obtida em 24/05/2022 15:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222325964**

RAZÃO SOCIAL	
M. A. COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
[REDACTED]	[REDACTED]

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Data e hora da consulta: 27/05/2022 10:25

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
	Endereço	CEP
	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2632

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168772	0174110071	339039	113413	D1DTFSMOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/05/2022	Ordinário	64108029620202229	0,0000	2.600,00

Favorecido

Nome	CEP
M. A. COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	48904-090
Endereço	
OSCAR RIBEIRO 26 CENTRO	
Município	UF
JUAZEIRO	BA
Telefone	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRM/72ºBIMTZ, CONFORME REQ Nº 09-PRM/FISC ADM/72ºBIMTZ, DE 03 MAI 22. 2022NC405737-DGP, DE 12 ABR 22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16018306000412022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 27/05/2022 10:25

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.600,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT, de 36.000 BTUs com troca de compressor e carga de gás.	2.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2022	Inclusão	1,00000	2.600,0000	2.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.483.616-**

25/05/2022 17:44:43

Responsável pela Nota de Empenho

***.614.993-**

26/05/2022 14:20:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/05/2022 14:20:25	Alteração



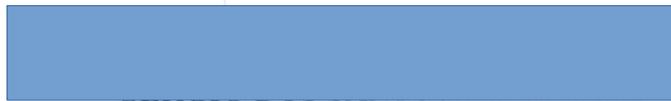
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 25 dia do mês de maio do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108029620202229 contendo 8 folhas.

Petrolina-PE, 25 de maio de 2022

CB

Aux Salc do 72º BMTZ